



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 99181 - 2691. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Aníbal Mascarenhas nº 85. Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 - SAAE

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria contábil na área pública, para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa independente, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Carolina – MA. Tendo por **VALOR TOTAL R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 07 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria – 04.122.0033.065, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00**. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. Ernesto Nascimento de Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **H. L. CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.019.005/0001 – 80, representada pelo Sr. Aurélio Hinnacio Pereira Matos de Sousa, portador da cédula de identidade nº 1169391 SSP/TO e CPF sob nº 055.924.501 - 76. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Contratação de assessoria contábil na área pública, para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa independente sobre registros de folha de pagamentos, relativos ao ano de 2024, realizando conciliações bancárias, conduzida de acordo com as normas da auditoria independente, federal de contabilidade, da auditoria governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor deste poder executivo, em conformidade à Lei e o exigido pelo tribunal de contas.	SV	1	22.000,00	22.000,00
VALOR TOTAL(R\$)				R\$ 22.000,00	

Carolina - MA, 19 de novembro de 2025.


Ernesto Nascimento de Oliveira
Diretor do SAAE.

confrontando com a **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**, com azimute de 146°21'5" por uma distância de 7,92 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**226978.01 E, 9188591.71 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ADY AIRES MARANHÃO**, com azimute de 237°7'14" por uma distância de 51,30 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227021.09 E, 9188619.55 N**), deste segue, com azimute de 236°4'58" por uma distância de 4,80 m até o vértice **P8** de coordenadas UTM (**227025.08 E, 9188622.23 N**), deste segue, com azimute de 236°39'49" por uma distância de 5,80 m até o vértice **P9** de coordenadas UTM (**227029.92 E, 9188625.42 N**), deste segue, com azimute de 236°59'47" por uma distância de 7,48 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227036.19 E, 9188629.49 N**), fechando o seu perímetro com 154,15 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 539,74 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 19 de Novembro de 2025.

Diego Aranha Peres
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Port. 105/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 500e34282a9cf03a16ca55034a8735d2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-2025/010-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-2025/010-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Diego Aranha Peres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 007-2025/010-E

NOME: RONISYO LEITE CRUZ.

CPF/CNPJ: 006.296.751-71.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 01, n.º 514, Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 5852: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228576.29 E, 9189059.29 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **PABLO DE CARVALHO ALVES**, com azimute de 348°58'53" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228582.02 E, 9189029.84 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO CUNHA**, com azimute de 78°1'40" por uma distância de 12,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228569.79 E, 9189027.25 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **FERNANDO CARLOS BOGEA ROSA**, com azimute de 168°58'54" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228564.06 E, 9189056.69 N**), deste segue confrontando com a **RUA 01**, com azimute de 258°0'39" por uma distância de 12,50 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228576.29 E, 9189059.29 N**), fechando o seu perímetro com 85,00 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 374,92 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 19 de Novembro de 2025.

Diego Aranha Peres
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Port. 105/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 976c82e93b130631745c89f4cc188b08

EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2025 - SAAE

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria contábil na área pública, para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa independente, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Tendo como

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 07 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria – 04.122.0033.065, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. Ernesto Nascimento de Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **H. L. CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.019.005/0001 – 80, representada pelo **Sr. Aurélio Hinnacio Pereira Matos de Sousa**, portador da cédula de identidade nº 1169391 SSP/TO e CPF sob nº 055.924.501 – 76. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Contratação de assessoria contábil na área pública, para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa independente sobre registros de folha de pagamentos, relativos ao ano de 2024, realizando conciliações bancárias, conduzida de acordo com as normas da auditoria independente, federal de contabilidade, da auditoria governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor deste poder executivo, em conformidade à Lei e o exigido pelo Tribunal de Contas.	SV	1	22.000,00	22.000,00
VALOR TOTAL(R\$)				R\$ 22.000,00	

Carolina - MA, 19 de novembro de 2025, Ernesto Nascimento de Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 02f3440393aa6c3e2235f0e99036f479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

À

Distribuidora Vasconcellos Ltda.

CNPJ nº 42.555.692/0001-84

Endereço: Rua do Rancho, nº 91, Centro, São Luís/MA – CEP 65010-010

A/C da Sra. **Brenda Vasconcellos Ribeiro**

Assunto: Comunicação de Rescisão Unilateral do Contrato nº 11/2025 – Interesse Público

Prezada Senhora,

A **Câmara Municipal de Cedral/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 69.398.402/0001-92, com sede na Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Antenor Ferreira de Souza Júnior**, vem, por meio da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 11/2025 e com fundamento nos arts. **137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, comunicar formalmente a **rescisão unilateral por interesse público** do referido contrato.

A presente medida decorre da necessidade administrativa de resguardar o interesse público, diante da constatação de **extravio dos processos e documentos administrativos relacionados aos pagamentos e fornecimentos objeto do contrato**, circunstância que compromete a rastreabilidade, a transparência e a regularidade da execução contratual, devendo a Administração zelar pelos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e controle administrativo.

I – DA RESCISÃO

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, declara-se rescindido, de forma unilateral e imediata, o **Contrato nº 11/2025**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 08/2025, mantendo-se a obrigação da contratada de apresentar toda a documentação relacionada à execução contratual.

II – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Determina-se à contratada que, **no prazo improrrogável de 05**

(cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresente à Câmara Municipal cópias integrais de:

- Notas fiscais e faturas;
- Empenhos, liquidações e ordens de pagamento;
- Recibos, comprovantes de entrega e recebimento de materiais;
- Documentos logísticos e comprovantes de transporte;
- Relatórios e certificados de entrega, se existentes;
- Qualquer outra documentação comprobatória do fornecimento contratado.

A entrega deverá ser realizada diretamente na secretaria da Câmara, mediante recibo.

III – DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O não cumprimento da presente notificação ensejará:

- presunção administrativa de **não fornecimento dos bens**;
- abertura de procedimento administrativo para aplicação de **sanções legais e contratuais** (arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021);
- ajuizamento de ação de ressarcimento ao erário**, caso constatado prejuízo;
- comunicação aos órgãos de controle competentes, caso necessário.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta notificação tem caráter oficial, para ciência e cumprimento, devendo a contratada acusar recebimento.

Reitera-se que a rescisão ora formalizada não exime a empresa de responsabilidades administrativas, civis e legais eventualmente apuradas.

Cedral/MA, 10 de novembro de 2025.

ANTENOR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente — Câmara Municipal de Cedral/MA

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: d3380b824941b44bfef1678d73ea5e92

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2025

À

Rafael Henrique Lemos Nunes - ME

CNPJ nº 35.060.065/0001-07

Endereço: Rua da Medicina, nº 10, Cohafuma, São Luís/MA – CEP 65074-760

A/C do Sr. **Rafael Henrique Lemos Nunes**

Assunto: Comunicação de Rescisão Unilateral — Contrato nº 07/2025 — Processo Adm. nº 09/2025 — Dispensa nº 04/2025

Prezado Senhor,

A **Câmara Municipal de Cedral/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 69.398.402/0001-92, com sede na Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Antenor Ferreira de Souza Júnior**, **NOTIFICA**, por meio do presente instrumento, a **rescisão unilateral por interesse público do Contrato nº 07/2025**, firmado em 04 de junho de 2025, com fundamento:

- nos arts. **137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- no **Parágrafo Único da Cláusula Oitava**, que autoriza denúncia mediante aviso escrito;
- na **Cláusula Décima Segunda**, que permite rescisão unilateral pela Administração.

A decisão administrativa decorre da necessidade de readequação contratual, controle de despesas públicas e reorganização do serviço de